



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 002/2015

O Município de São Sebastião do Oeste – MG torna público a regulamentação da alínea c, do item 3.3 do edital 001/2015 de 22 de outubro de 2015.

Considerando que a Comissão ao analisar os critérios de apuração do resultado das famílias a serem beneficiadas pelo Programa de habitação de Interesse Social do Município;

Considerando que não foi realizada nenhuma avaliação até a presente data;

Considerando a necessidade de adequação dos critérios estabelecidos no edital de modo a propiciar justa e correta avaliação da situação de cada beneficiário escrito, com critério claros e objetivos, fica a alínea c, do item 3.3 do edital publicado dia 22 de outubro de 2015, acrescida das seguintes normas complementares:

c) beneficiário (a) com menor renda familiar per capita – 2 pontos;

c.1 Considera-se a menor renda familiar per capita igual ou menor a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, que obterá 2 pontos;

c.2 Considera-se renda intermediária superior a $\frac{1}{4}$ e menor ou igual a $\frac{2}{4}$, que obterá 1 ponto;

c.3 Considera-se renda máxima superior a $\frac{2}{4}$ e menor ou igual a $\frac{4}{4}$, que obterá 0,5 pontos;

Ratificam-se as demais cláusulas do edital 01/2015/PMHISSO.

Publique-se.

São Sebastião do Oeste, 30 de novembro de 2015.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal